

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0090

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1 333,35€ ou a igual à detida no organismo de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., pretende recrutar 2 Técnicos Superiores para o Centro Meteorológico para a Aeronáutica do Porto, para desempenho das seguintes funções:

- Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade;
- Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO);
- Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota;
- Briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos;
- Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos;
- Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos;
- Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade;
- Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|---------------------|----------------------|----------------------------|
| Ciências | Física | Física |
| Ciências | Física | Física / Ramo de Atmosfera |
| Ciências | Ciências do Ambiente | Ciências do Ambiente |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. | 2 | Rua C do Aeroporto de Lisboa | Lisboa | 1749077 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2023-09-04

Data Limite: 2023-09-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR. n.º 171, de 4 de setembro de 2023, 2.ª série, Aviso (extrato) n.º 16813/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica – Referência B 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 26 de maio de 2023 do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P. (IPMA, I.P.), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do IPMA, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência B). 2. Para os efeitos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 3. Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP - Direção Geral da Administração e do Emprego Público, que emitiu, em 26 de junho de 2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 4. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula -se pelo disposto no Código do Procedimento

Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto -Lei n.º 26 -B/2023, de 18 de abril, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Centro de Meteorologia Aeronáutica do Porto (CMA do Porto), da Divisão de Meteorologia Aeronáutica (DivMA). 6. Local e horário de trabalho: Aeroporto do Porto, Pedras Rubras, 4470-558 Maia, em regime de trabalho por turnos. 7. Identificação e caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à carreira/categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente: - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; - Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); -Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota; - Briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; - Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; - Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; - Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; - Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites. 8. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de (euro) 1.333,35 (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem. 9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 9.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 9.2. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 9.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento. 10. Nível habilitacional: Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico. 11. Requisitos Preferenciais: 11.1 Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador. 12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas: 12.1 As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrônica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata. 12.2 As candidaturas devem ser entregues, por via eletrônica, para o e-mail, recrutamento@ipma.pt, com o código da referência da BEP em Assunto. Em caso excepcional e fundamentado, a candidatura pode ser entregue em formato papel dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749- 077 Lisboa. 12.3 As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de

duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. i) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; v) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 13. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso (extrato) no Diário da República. 14. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 15. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 16. Métodos de seleção: 16.1 No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, na alínea a) do n.º 1 ou alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. 16.2 A Prova de Conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 16.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. 16.4. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação: - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; - Holton, J.R., 1992: An Introduction to Dynamic Meteorology, 3rd Ed., Academic Press, London, Capítulos 2 a 4; - ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 20th Edition, July 2018; - Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa; - Wallace, J.M., and P. Hobbs, Atmospheric Science — An introductory survey, 2nd Ed., Academic Press, London, Capítulo 3. 16.5. A atualização da legislação referenciada ocorrida após a presente publicitação será da responsabilidade dos candidatos, versando a Prova de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 16.6. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP). 16.7. A Avaliação Curricular (AC), de carácter

eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 16.8. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 16.9. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho. 17. Classificação final: A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 100\% PC$ ou $CF = 100\% AC$, em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular. 18. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 19. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 20. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 21. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada no sítio do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>). 22. Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria. 22.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações Literárias do candidato; d) Área de residência do candidato. 23. Candidatos aprovados e excluídos: 23.1. Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicada a fase seguinte. 23.2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo. 23.3. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>). 24. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 25. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da citada Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do IPMA, I.P. na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>. 26. Composição do júri: Presidente: Ricardo Conceição Tavares, Chefe da Divisão de Meteorologia Aeronáutica; 1.º Vogal efetivo: Valter António Pinto Lopes de Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Meteorologia Aeronáutica, que

substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; 2.^a Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 1.^o Vogal suplente: Carlos Francisco Silva do Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos; 2.^o Vogal suplente: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos. 27. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 28. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 29. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>. O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Observações

Nível habilitacional: Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Local e horário de trabalho: Aeroporto do Porto, Pedras Rubras, 4470-558 Maia, em regime de trabalho por turnos.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total Portadores Deficiência:
Total SME:
Total Com Auxílio da BEP: